DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1878/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/4240/2024
PROTOCOLO	: 2330643
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
JURISDICIONADO	: EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. CONCORRÊNCIA N.º 009/2024. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROSSEGUIMENTO DO CERTAME. ANÁLISE EM SEDE DE CONTROLE POSTERIOR. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de Controle Prévio à licitação na modalidade Concorrência n.º 009/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de infraestrutura urbana, restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem das águas pluviais na Avenida Nelito Câmara, com valor estimado em R$ 1.024.655,13 (um milhão vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

A Divisão de Fiscalização não identificou evidências relevantes nos pontos de fiscalização observados, capazes de obstar a continuidade do certame, sugerindo seu exame em sede de controle posterior (ANA – DFEAMA – 15359/2024 - peça n.º 37)

Remetidos os autos ao Ministério Público de Contas, o órgão ministerial manifestou-se pela extinção e consequente arquivamento do processo, em razão da perda do objeto (PAR – 3ª PRC – 12257/2024 – peça n.º 39).

É o relatório. Passo à decisão.

Ante o exposto, considerando a manifestação da unidade técnica e acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 152 do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, com fulcro no artigo 11, inciso V, “a”, c/c artigos 152 e 186, V, “b”, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.